



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº. 2.659 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS EM REFERÊNCIA AO MÊS DE NOVEMBRO DESTE EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Calendário Municipal de Feriados e pontos facultativos, definido pelo Decreto n. 2.567, de 03 de janeiro de 2024, em referência ao mês de novembro passa a vigorar com a seguinte redação:

NOVEMBRO

- Dia 02 (sábado) – Finados - (Feriado Nacional);
- Dia 15 (sexta-feira) – Proclamação da República - (Feriado Nacional);
- Dia 18 (segunda-feira) – (Ponto Facultativo);
- Dia 19 (terça-feira) – (Ponto Facultativo);
- Dia 20 (quarta-feira) – Dia da Consciência Negra - (Feriado Nacional);

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal